



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Geral do Município

Original

LEI ORDINÁRIA N.º 2.357/2014

**“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO
DA LEI MUNICIPAL N.º
2.256/2012, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Exmo. Sr. **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica expressa e inteiramente revogada a Lei Municipal n.º 2.256/2012, que autorizou a doação da área objeto da matrícula n.º 7411, do Cartório de Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição da Comarca de Aquidauana/MS, ao DISSIDENTE ESPORTE CLUBE DE AQUIDAUANA/MS.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 14 DE JULHO DE 2014.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Geral do Município